



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de certificados digitais no padrão ICP-BRASIL, do tipo A-1 (e-CPF e e-CNPJ), a fim de atender as demandas desta Câmara Municipal de Turvânia-GO.

JUSTIFICATIVA

O certificado digital é um documento eletrônico que identifica pessoas, computadores e empresas/órgãos no mundo digital, provando sua identidade e permitindo acessar serviços online com a garantia de autenticidade, integridade e não repúdio. A autenticidade garante que o autor do documento é a pessoa identificada no certificado utilizado na assinatura, garantindo que o documento não foi alterado após o envio.

O certificado digital funciona como um documento único no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital. Valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar acessos indevidos, violações de senha etc.

A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam:

- O trâmite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo às transações identificação inequívoca, integridade de conteúdo, transmissão de dados inviolável e não-repúdio (garantia de que somente o titular do certificado digital poderia ter realizado determinada transação);
- Otimização dos recursos públicos com a diminuição do consumo de papel, insumos para impressora, copiadora, serviço de malote, motorista e etc.

Sendo assim, a obtenção de certificados digitais se faz necessária em virtude da necessidade de facilitar e modernizar o trâmite seguro de processos e documentos desta Câmara Municipal. Esta já é uma prática que vem sendo praticada por este órgão, a qual permite que a troca de



documentos aconteça com privacidade e segurança usando meios eletrônicos, além da transparência e economicidade.

Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos.

DO LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO

O prazo para entrega/fornecimento dos produtos será de forma **imediata**, ou seja, em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da solicitação, e **integral**, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

O horário de entrega e/ou contato será de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

DOS REQUISITOS

Para a habilitação e formalização do contrato deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Regularidade Jurídica:

a) Certidão simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

b) Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

Guar



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE TURVÂNIA
Av. Dr. Ulisses Guimarães, nº 438, Centro, Turvânia-GO, CEP 76.110-000

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- f) Cópia dos documentos de identificação do representante legal da empresa.
- g) Se a empresa se apresentar através de procurador, o mesmo deverá estar munido de procuração que comprove poderes, na forma da lei.

Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de **Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida nos sites **www.receita.fazenda.gov.br** ou **www.pgfn.fazenda.gov.br**. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.
- c) Prova de **Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada;
- d) Prova de **Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da contratada que pode ser encontrada no site institucional;
- e) Prova de **Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (**www.caixa.gov.br**) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor;



f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (**www.tst.jus.br/certidao**), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TIST nº 1470/2011.

Obs.: Todas as certidões emitidas por meio de internet serão, a critério do Agente de Contratação, verificadas sua autenticidade via internet.

DA ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A estimativa de preços será oportunamente anexada ao processo, após a devida cotação no mercado de empresas do ramo do objeto.

Também, oportunamente, será anexada ao processo a devida dotação orçamentária que deverá ser a mesma do orçamento vigente e deverá estar especificada no Contrato da empresa a ser contratada pela Câmara.

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, haja vista o baixo valor previsto da contratação e a imediata e integral prestação dos serviços (até 15 dias), das quais não resultarão obrigações futuras, em conformidade com o art. 95, inc. I e II, da Lei nº 14.133/21.

DO PAGAMENTO

O pagamento à contratada será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Nota Fiscal, o qual deverá ser atestada pelo fiscal do contratado.

As Notas Fiscais apresentadas deverão, no mínimo, conter:

- a) Data de emissão;
- b) O endereçamento à Câmara Municipal de Turvânia-GO.
- c) Valor unitário, em moeda corrente;
- d) Valor total, em moeda corrente;
- e) Especificação dos produtos entregues ou serviços prestados;

[Assinatura]



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE TURVÂNIA
Av. Dr. Ulisses Guimarães, nº 438, Centro, Turvânia-GO, CEP 76.110-000

- f) Quantitativo dos produtos entregues ou serviços prestados;
- g) O número do presente procedimento, bem como o número do contrato administrativo, se houver.

Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Caso a contratada não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se a Contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização dos serviços será exercida por servidor devidamente designado. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Câmara ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/21.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

A contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente Termo de Referência serão resolvidos pelo Agente de Contratação.

Turvânia-GO, aos 05 de janeiro de 2026.



LUCAS OLIVEIRA SANTOS BRAGA
Chefe de Dep. Pessoal da Câmara Municipal de Turvânia



ANEXO I

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	05	UN	CERTIFICADO DIGITAL TIPO A-1 PESSOA FÍSICA (E-CPF) VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
02	01	UN	CERTIFICADO DIGITAL TIPO A-1 PESSOA JURÍDICA (E-CNPJ) VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

OBSERVAÇÃO:

- O certificado deverá ser emitido por uma AC (Autoridade Certificadora) credenciada junto à ICP-Brasil, com base na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e nas normas e políticas do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, bem como nas demais normas pertinentes.

Brag